



## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

### DECRETO Nº 14466, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 60.835/2018,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria do sistema viário, por via amigável ou judicial, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário, localizada na Estrada Municipal do Itapicirica, Bairro do Itaim, de propriedade de Antares Agropecuária e Participações Ltda., assim descrita:

“Inicia-se no ponto 01, deste segue até o ponto 02, com azimute  $211^{\circ}05'14''$  em arco de 12,74 m, com raio de 187,28 m; deste segue até o ponto 03 com azimute de  $213^{\circ}02'09''$  e distância de 63,56; deste segue até o ponto 04 com azimute de  $213^{\circ}22'30''$  e distância de 26,57; deste segue até o ponto 05 com azimute de  $212^{\circ}59'06''$  e distância de 178,23; deste segue até o ponto 06 com azimute de  $213^{\circ}02'01''$  e distância de 30,61; deste segue até o ponto 07 com azimute de  $213^{\circ}02'01''$  e distância de 141,43; deste segue até o ponto 08, com azimute de  $222^{\circ}45'23''$ , em arco de 77,84 m, com raio de 229,38 m; deste segue até o ponto 09 com azimute de  $232^{\circ}28'40''$  e distância de 21,91; deste segue até o ponto 10 com azimute de  $232^{\circ}28'40''$  e distância de 11,10; deste segue até o ponto 11 com azimute de  $226^{\circ}24'23''$  e distância de 29,65; deste segue até o ponto 12 com azimute de  $225^{\circ}01'39''$  e distância de 3,68; deste segue até o ponto 13, com azimute de  $210^{\circ}29'44''$ , em arco de 11,49 m, com raio de 76,80 m, confrontando neste trecho (01-13) com **Área Remanescente II (Parte da Área Total)**; deste segue até o ponto 14 com azimute de  $317^{\circ}22'45''$  e distância de 27,22, confrontando neste trecho (13-14) com **Espólio de Miguel Bueno**; deste segue até o ponto 15 com azimute de  $52^{\circ}28'51''$  e distância de 36,47; deste segue até o ponto 16 com azimute de  $52^{\circ}28'45''$  e distância de 30,00; deste segue até o ponto 17 com azimute de  $52^{\circ}28'45''$  e distância de 12,75; deste segue até o ponto 18 com azimute de  $52^{\circ}08'06''$  e distância de 2,25; deste segue até o ponto 19, com azimute de  $49^{\circ}25'56''$  em arco de 17,88 m, com raio de 210,63 m; deste segue até o ponto 20, com azimute de  $43^{\circ}13'18''$ , em arco de 27,65 m, com raio de 209,93 m; deste segue até o ponto C com azimute de  $285^{\circ}05'55''$  e distância de 1,47, confrontando neste trecho (14-C) com **Área Remanescente I (Parte da Área Total)**; daí deflete à esquerda e segue 504,00m até o ponto D; confrontando neste trecho (C-D) com **Área Remanescente da Gleba A do Sítio São Benedito - de propriedade de Sumio Shibata**; do ponto D deflete à direita e segue 35,32m até o ponto 01, confrontando neste trecho (D-01) com a propriedade de **Sergio Caiubi**. O perímetro acima descrito encerra uma área de **13.640,88 m<sup>2</sup>**.”



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**Art. 2º.** A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD-3234.dwg.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente Decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ GUILHERME PEREZ**  
**SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA**

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**

**DÉBORA ANDRADE PEREIRA**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 09 de abril de 2019.

**EDUARDO CURSINO**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**